



Imprensa e Informação

Tribunal de Justiça da União Europeia
COMUNICADO DE IMPRENSA n.º 173/20
Luxemburgo, 22 de dezembro de 2020

Relatório sobre o funcionamento do Tribunal Geral da União Europeia

Em 16 de dezembro de 2015, o legislador da União Europeia adotou uma reforma da arquitetura jurisdicional da União que consistia em duplicar, em três fases sucessivas, o número de juízes do Tribunal Geral e em transferir para este, a partir de 1 de setembro de 2016, a competência para decidir em primeira instância sobre os litígios entre a União e os seus agentes, que, até então, estava atribuída ao Tribunal da Função Pública.

No quadro do acompanhamento da implementação desta reforma, o Tribunal de Justiça foi convidado, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento 2015/2422 ¹, a apresentar dois relatórios ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão sobre o funcionamento do Tribunal Geral, recorrendo a consultores externos. Nos termos desta disposição, este relatório deve abordar, em particular, a eficiência do Tribunal Geral, a necessidade e a eficácia do aumento do número de juízes para 54, a utilização e eficiência dos recursos e a futura criação de secções especializadas, e/ou outras alterações orgânicas.

O Tribunal de Justiça transmitiu esse relatório ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão em 21 de dezembro de 2020. O texto integral do relatório está acessível a partir da seguinte hiperligação: https://curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_7031/

Documento não oficial, para uso exclusivo dos órgãos de informação, que não envolve a responsabilidade do Tribunal de Justiça.

Contacto Imprensa: Cristina López Roca ☎ (+352) 4303 3667

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2015/2422 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2015, que altera o Protocolo n.º 3 relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia (JO 2015, L 341, p. 14).